

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 964/2005 de 16 de Agosto de 2005

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, no seu artigo 11.º, prevê a realização de provas de índole regional destinadas a avaliar a contextualização regional e local dos saberes, tendo em conta os princípios orientadores do currículo nacional definidos pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

No ano lectivo transacto foi constituída uma Comissão Científica de Acompanhamento das Provas de Avaliação Sumativa Externa (PASE), a quem coube:

- escolher e corrigir as PASE propostas para os vários ciclos de escolaridade básica;
- verificar os Guiões do Corrector;
- acompanhar diariamente o trabalho dos correctores.

Assim, determina-se que:

- cada um dos três membros da Comissão Científica de Acompanhamento das PASE seja abonado no montante fixo de 500,00 €.

1 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.